

REGULAMENTO PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO - DOUTORADO

- 1) O Exame de Qualificação deverá ser realizado em até **36** (trinta e seis) meses da matrícula para alunos de Doutorado.
- 2) O Exame de Qualificação (EQ) será a apresentação de um artigo científico oriundo da tese, artigo que não deve ainda ter sido submetido para publicação, o que possibilitará discussão e o enriquecimento do manuscrito antes do envio para a revista. O aluno deve ser o primeiro autor do artigo.
- 3) O arquivo em pdf do manuscrito deve ser enviado para o endereço ipa.posgraduacao@sp.gov.br e a solicitação de composição da banca deve ser feita diretamente no Sistema da Pós-Graduação (SisPG), até a sexta feira anterior à reunião do CCPG.
- 4) Haverá uma Comissão Julgadora, escolhida pelo Conselho de Curso da Pós-Graduação mediante sugestões do orientador, formada por **3** (três) membros, sendo **no mínimo 1 (um) docente interno e 1 (um) externo ao Programa**, que farão a arguição e avaliação do candidato até o máximo de 30 (trinta) minutos cada.
 - Orientador e co-orientador não poderão fazer parte da Comissão Julgadora.
 - No impedimento dos membros titulares serão chamados os respectivos suplentes.
- 5) A apresentação do trabalho no Exame de Qualificação não será apenas uma simples descrição do que foi feito e dos resultados obtidos, mas o aluno terá que posicionar o trabalho dentro do quadro geral de conhecimento da área de pesquisa relacionada. A apresentação do trabalho terá a duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
- 6) Deverão ser avaliados, pela Comissão Julgadora, **a profundidade dos conhecimentos, a capacidade crítica e didática do candidato**, bem como a **compreensão da metodologia** face aos objetivos propostos. Os pareceres e recomendações serão registrados em formulário sucinto.
- 7) A revista escolhida para envio do artigo a ser apresentado no EQ deve ser, ao menos, qualificada pela CAPES (Qualis A ou B, preferencialmente B2 ou superior). A revista ou as possíveis revistas para publicação, bem como seus respectivos Qualis, devem ser mencionados no pedido de composição de banca.
 - Essa proposta leva em conta a premissa de que, essencialmente, o EQ deve ter por escopo avaliar a capacidade de o aluno apresentar uma aula coerente e bem esquematizada sobre um determinado assunto e demonstrar conhecimento sobre o estado da arte na área de seu projeto. O projeto da tese não será avaliado no EQ.
- 8) O aluno que for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação será desligado da PG, cabendo recurso ao Conselho de Curso.
- 9) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

Comissão do Programa de Pós-Graduação em
“Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente”
Instituto de Pesquisas Ambientais